# PROCESSO SELETIVO PARA A PRIMEIRA TURMA - TURMA 01 - DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM

# POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### **EDITAL Nº 01/2014**

A Coordenação do MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, considerando os termos do Regulamento do MPPGAV, aprovado pela Resolução n.º 13/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para a primeira turma – turma 01-do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da UFPB, que terá início em 2015, com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da educação superior e as seguintes linhas de pesquisa: "Políticas Públicas de Gestão e Avaliação" e Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior.

Poderão concorrer ao processo de seleção apenas servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente que estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES no Estado da Paraíba (UFPB, IFPB e UFCG), portadores de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como os concluintes de cursos de graduação da referida categoria, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.

O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do MPPGAV, formada pelos seguintes membros:

TITULARES					
NOME	DPT.	SIAPE	SITUAÇÃO		
UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO	DFE/CE	338337	PRESIDENTE		
SWAMY DE PAULA LIMA SOARES	SWAMY DE PAULA LIMA SOARES DFE/CE		VICE-		
SWAMT DE FAULA LIMA SOARES	DITE/CE	1442321	PRESIDENTE		
RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA	DCS/CCHLA	1516861	MEMBRO		
PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA	DE/CCSA	10714588	MEMBRO		
CAVALCANTI FILHO	DE/CCSA	10/14300	MILWIDKO		
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ	DHP/CE	1792396	MEMBRO		

SUPLENTES			
NOME	DPT.	SIAPE	
DAMIÃO DE LIMA	DH/CCHLA	1519556	
MARISETE FERNANDES DE LIMA	DFE/CE	3380684	

Obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir.

#### I – DAS VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas **até 40 (quarenta) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:
- **até 30** (trinta) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição.
- **até 05** (cinco) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba IFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício; e
- **até 05** (cinco) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da Universidade Federal de Campina Grande UFCG que estejam comprovadamente em efetivo exercício.
- 1.2 As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do MPPGAV, na seguinte disposição:

#### Linha 1: Políticas Públicas de Gestão e Avaliação

**Descrição:** Na linha de pesquisa "Gestão e Avaliação de Políticas Públicas" serão desenvolvidos projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas, sua gestão e avaliação, na esfera federal, estadual e municipal. Avaliação e impacto na formulação das políticas públicas voltadas para as instituições federais de ensino superior no Estado da Paraíba. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e avaliação de políticas públicas.

DOCENTE	VAGAS
Adriana Valéria Santos Diniz	2
Ana Paula Furtado Soares Pontes	3
Éder da Silva Dantas	2
Eliana Monteiro Moreira	1
Luciana Rosa Marques	2
Maria da Salete Barboza de Farias	2
Marisete Fernandes de Lima	2
Rodrigo Freire de Carvalho e Silva	2
Swamy de Paula Lima Soares	4
TOTAL	20

#### Linha 2: Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior

**Descrição:** Nesta linha de pesquisa "Gestão, Avaliação e Financiamento do Ensino Superior" serão desenvolvidos projetos voltados para a qualidade da gestão das instituições federais de Ensino Superior, com ênfase no desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil no atual contexto mundial, com especial atenção para as políticas de financiamento nacionais e internacionais para a educação superior, bem como, para as novas políticas de (auto)avaliação e de avaliação da gestão do ensino superior. Objetiva, ainda, analisar e propor estratégias para superar os desafios impostos pela flexibilização da gestão, modalidades de financiamento de sistemas organizacionais de gestão da educação e avaliação institucional.

DOCENTE	VAGAS
Ana Paula Romão de Souza Ferreira	3
Edineide Jezine Mesquita Araújo	1
Damião Lima	3
Isac Almeida de Medeiros	3
Ivan Targino Moreira	2
Luiz de Souza Junior	2
Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho	2
Uyguaciara Veloso Castelo Branco	4
TOTAL DE VAGAS	20

- 1.3 Os candidatos deverão, na ficha de inscrição, assinalar a que categoria de vagas está concorrendo, a que Linha de Pesquisa bem como a opção da língua estrangeira, sob risco de indeferimento do pedido de inscrição.
- 1.4 No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, em conformidade com o item 1.1 deste edital, poderá haver remanejamento de vagas onde elas não forem preenchidas, ficando estas condicionadas ao desempenho dos candidatos no processo seletivo respeitando a ordem de classificação e as linhas de pesquisa.

## II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do MPPGAV;
- 2.2 Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, estando o mesmo sujeito às sanções previstas no Código Penal.
- 2.3 O candidato que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher o Requerimento de Inscrição (**Anexo 1**).
- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do MPPGAV.
- 2.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.
- 2.6 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição mais recente.
- 2.7 O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.8 Estão **isentos do pagamento** da inscrição **os servidores técnico-administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5° do art. 1° da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB.
- 2.9 Após a inscrição, o candidato não poderá anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.
- 2.10 O candidato com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento, com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios.
- 2.11 O MPPGAV poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

# III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **19 a 26 de setembro de 2014**, na Secretaria do Curso, situada no Centro de Educação/UFPB, *Campus* I, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58051-900, **de segunda a sexta, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h**.
- 3.2 A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, por procuração ou via postal, devendo, neste último caso, ser enviada por SEDEX com declaração de conteúdo atestado pelos Correios, para o endereço acima especificado, desde que esteja com data de postagem até o dia **26 de setembro de 2014**. O MPPGAV não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via SEDEX que, por qualquer motivo, o Setor de Expedição da UFPB não tenha recebido.

- 3.3 Não serão aceitas inscrições solicitadas por fax ou por meio eletrônico, nem aquelas cuja documentação exigida no item 3.4 não esteja completa, cuja verificação será realizada no ato da inscrição.
- 3.4 A documentação exigida para realizar a inscrição, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:
  - a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma fotografia 3x4 atualizada, conforme modelo do **Anexo 1**, disponível no website do Curso <a href="http://www.ufpb.br/pos/mppgav">http://www.ufpb.br/pos/mppgav</a> e na Secretaria do Curso;
  - **b**) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos a lei, ou documento emitido pela Coordenação de Curso que comprove que o candidato tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
  - c) Cópia do histórico escolar da graduação;
  - **d**) Declaração assinada pelo chefe superior imediato de que está em pleno exercício de suas atividades e caso esteja ocupando algum cargo, que seja acompanhada de portaria atualizada de designação para cargo emitida pela IFES;
  - **e**) Comprovante **ORIGINAL** de pagamento de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), de acordo com Resolução 05/2005 do Conselho Curador/UFPB e conforme as instruções contidas no **Anexo 2**.
  - **f**) 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto que pretende desenvolver no MPPGAV, conforme o **Anexos 5** deste Edital, sendo 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital em formato PDF, gravada em CD, ambos **sem nenhuma identificação** do candidato; e
  - g) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), encadernado e assinado (em espiral plástica) e devidamente comprovado, de acordo com o item **10.1** deste Edital. O candidato também deverá entregar preenchida e assinada a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo do **Anexo 6**, e disponível no website do Curso.
- 3.5 Será concedida isenção do pagamento da inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008. Para tanto o interessado deverá requerer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria do Curso, o benefício no dia 19 de setembro de 2014 das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h.
- 3.6 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conforme modelo constante do **Anexo 3**, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.7 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

- 3.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **23 de setembro de 2014**, no *website* e no mural da Secretaria do Curso.
- 3.10 O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá interpor recurso pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso, na data provável de **24 de setembro de 2014, das 09:00h às 16:00h**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.11 O resultado definitivo das isenções deferidas será publicado na data provável de **25 de setembro de 2014**. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição, seguindo os procedimentos do **Anexo 2** deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.
- 3.12 Também estão **isentos do pagamento** da inscrição **os servidores técnico-administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5° do art. 1° da Resolução do Conselho Curador n.° 05/2005, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB, conforme item **3.4** deste Edital.
- 3.13 A lista prévia com as inscrições homologadas será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **30 de setembro de 2014**.
- 3.14 O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **01 de outubro de 2014, das 09:00h às 16:00h**.
- 3.15 O candidato que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferidos será eliminado do processo seletivo.
- 3.16 A lista definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **03 de outubro de 2014**.

# IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A admissão no MPPGAV será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em cinco fases, a saber:
  - Fase 1 Avaliação do Projeto de Pesquisa (pré-projeto), de caráter eliminatório e classificatório.
  - Fase 2 Prova escrita sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.
  - **Fase 3** Prova de conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará a sua opção pela língua estrangeira no formulário de inscrição devidamente assinado.
  - **Fase 4** Entrevista individual pública (**defesa do projeto**), com argüição de membros da Banca Examinadora de caráter eliminatório e classificatório.
  - Fase 5 Análise do currículo, de caráter classificatório.
- 4.2 As avaliações de que tratam as Fases 2, 3e 4 serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação UFPB, *Campus* I (João Pessoa).
- 4.3 Os locais, datas e horários das avaliações do processo seletivo deverão acontecer conforme cronograma apresentado no item **13.1** deste Edital, amplamente divulgados pela Coordenação do MPPGAV, por meio de cartaz afixado no mural da Coordenação do MPPGAV e no *website* do Curso.

- 4.4 Somente terão acesso ao local das avaliações os candidatos que portarem documento de identificação oficial com foto, sendo eliminados da seleção aqueles que não estiverem portando o documento. Serão considerados como documentos de identificação: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais: Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, na forma da Lei nº 9.503/97; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei federal, seja válido como documento de identificação).
- 4.5 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em **cada uma das fases eliminatórias** listadas no item **4.1.**
- 4.6 A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas que foram alcançadas nas cinco Fases do Processo Seletivo, conforme fórmula do item **11.2** deste Edital.

### V – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 5.1 Os Projetos de Pesquisa serão examinados por dois integrantes da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota, cada um, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 5.2 Os Projetos de Pesquisa (ou Pré-Pojetos) devem ser redigidos entre 8 e 10 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte Times New Roman, tamanho 12. Não poderá haver qualquer identificação do candidato no projeto, quer na versão impressa quer na versão digital.
- 5.3 Para redação do Projeto de Pesquisa (Pré-Projeto), o candidato deverá se orientar conforme modelo apresentado no **Anexo 5**.
- 5.4 Quando da realização da inscrição os projetos receberão uma capa padronizada, com espaço destinado a um código alfanumérico.
- 5.5 Os candidatos deverão direcionar seus projetos em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisa e os interesses de pesquisa dos professores do MPPGAV com disponibilidade de orientação, conforme item **1.2**.
- 5.6 Não será permitido à Banca Examinadora efetuar quaisquer anotações, inclusive por notas no Projeto de Pesquisa dos candidatos.
- 5.7 As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do examinador e a nota individual atribuídas a cada projeto, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 5.8 O projeto cujo tema não estiver alinhado com a descrição da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, receberá nota 0 (zero).
- 5.9 A avaliação dos PROJETOS DE PESQUISA será realizada de acordo com os seguintes critérios:
  - a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do tema proposto e sua relação com a Linha de Pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - b) formulação de perguntas de pesquisa ou hipótese (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - c) definição clara dos objetivos (nota de 0 a 2,0 pontos);

- d) apresentação da metodologia e pressupostos teóricos coerentes com o restante do projeto e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);
- 5.10 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.
- 5.11 O resultado prévio da fase Avaliação dos Projetos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **16 de outubro de 2014**.
- 5.12 Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Avaliação dos Projetos, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **17 a 27 de outubro de 2014, das 09:00h às 16:00h**.
- 5.13 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.
- 5.14 Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.
- 5.15 O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Avaliação dos Projetos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **29 de outubro de 2014**.

### VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 6.1 O MPPGAV divulgará, na data provável de **30 de outubro de 2014**, no *website* e no mural da Coordenação, as salas do Centro de Educação que serão realizadas as provas escritas e a lista dos candidatos aptos a realizá-las.
- 6.2 A prova escrita sobre conhecimentos específicos será aplicada na data provável de **01 de novembro de 2014**, das 08h30min às 12h30min.
- 6.3 A prova escrita sobre conhecimento em Língua Estrangeira será aplicada na data provável de **01 de novembro de 2014,** das 14h30min às 18h30min.
- 6.4 O acesso aos locais onde serão realizadas as provas ocorrerá das 08h as 08h30min (horário oficial de Brasília) para a prova sobre conhecimentos específicos e das 14h às 14h30min (horário oficial de Brasília), para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira.
- 6.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item **6.4** deste Edital.
- 6.6 O candidato que chegar após as 08h30min para a prova de conhecimentos específicos não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.
- 6.7 O candidato que chegar após as 14h30min para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.
- 6.8 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento original de identificação, conforme item **4.4** deste Edital.
- 6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa

dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.10 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

# 6.11 – Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

- 6.12 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, e outros.
- 6.13 Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 6.14 As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o candidato queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.
- 6.15 No ato da entrega das provas escritas, o candidato deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.
- 6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 6.17 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.
- 6.18 No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de freqüência, para cada uma das provas, com espaço para um código alfanumérico seguido do nome de cada um dos candidatos, que deverá ser assinada pelo candidato no local correspondente.
- 6.19 Após a assinatura e a identificação do código alfanumérico pelos candidatos na Folha de Prova, a Folha de Freqüência será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos candidatos, pelo fiscal da prova e entregue a um membro da Comissão de Seleção.
- 6.20 O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.
- 6.21 Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito, pelo candidato, na Folha de Provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos candidatos na Folha de Provas.
- 6.22 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o código alfanumérico escrito por ele na Folha de Prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na Lista de Frequência.
- 6.23 O MPPGAV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.
- 6.24 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

# VII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 7.1 Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará questões dissertativas, relacionadas à temática do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo 4**, deste Edital.
- 7.2 No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos específicos, os candidatos receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.
- 7.3 O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.10** deste Edital.
- 7.4 As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.
- 7.5 As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos versarão sobre o conteúdo indicado nas referências sugeridas no **Anexo 4** e considerará a capacidade de o candidato produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:
  - a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4,0 pontos);
  - b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 5,0 pontos);
  - c) capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (nota de 0 a 1,0 ponto).
- 7.6 As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos serão examinadas por dois integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois examinadores.
- 7.7 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.8 Não será permitido aos examinadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos candidatos. As notas dos candidatos serão lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada um dos examinadores e a nota individual atribuída a cada um dos candidatos, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 7.9 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.
- 7.10 O resultado prévio da etapa da Prova Escrita em Conhecimentos Específicos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **12 de novembro de 2014**.
- 7.11 Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Prova de Conhecimentos Específicos, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **13 a 24 de novembro de 2014, das 09:00h às 16:00h**.
- 7.12 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.
- 7.13 Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

7.14 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Prova Escrita em Conhecimentos Específicos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **27 de novembro de 2014**.

# VIII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 8.1 A Comissão de Seleção elaborará uma prova com questões de interpretação relacionadas a um texto em Língua Estrangeira.
- 8.2 No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos em Língua Estrangeira, os candidatos receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.
- 8.3 O candidato disporá de, no máximo, 2 (duas) horas, para redigir as respostas às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.10** deste Edital.
- 8.4 As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.
- 8.5 A prova de conhecimentos em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola visando identificar a habilidade do candidato para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, **devendo ser respondida inteiramente em Língua Portuguesa,** sendo permitido o uso de dicionário.
- 8.6 A prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira será corrigida por apenas um examinador, obedecendo aos seguintes critérios:
  - a) Capacidade de identificar e traduzir os principais conceitos apresentados no texto;
  - b) Capacidade de combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido no texto).
- 8.7 Não será permitido ao examinador efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na Folha de Prova dos candidatos. As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando o número de cada questão com suas respectivas notas, a nota final da prova e o nome e assinatura do examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 8.8 O resultado prévio dos candidatos aprovados na fase Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira será divulgado no dia **12 de novembro de 2014.**
- 8.9 Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Prova de Conhecimento em Língua Estrangeira, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 7, na Secretaria do Curso na data provável de 13 a 24 de novembro de 2014, das 09:00h às 16:00h.
- 8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.
- 8.11 Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

- 8.12 O resultado dos recursos e a lista definitiva das notas da fase Prova Escrita de Conhecimentos em Língua Estrangeira serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **27 de novembro de 2014**.
- 8.13 O resultado desta Fase será utilizado como Prova de Proficiência em Língua Estrangeira exclusivamente para o MPPGAV.

### IX – DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS (defesa do Projeto)

- 9.1 Na data provável de **28 de novembro de 2014** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais que serão abertas ao público.
- 9.2 As entrevistas individuais públicas e gravadas em áudio e vídeo serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação/UFPB, *Campus* I, João Pessoa nas datas prováveis de **01 a 05 de dezembro de 2014, das 08 às 12 e 14 às 18h.** Cada candidato disporá de 30 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do projeto pelo candidato, e o restante do tempo (até o limite de 20 minutos) será usado para arguição por parte da banca examinadora.
- 9.3 Os candidatos serão examinados por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores integrantes da Comissão de Seleção.
- 9.4 A avaliação das Entrevistas (defesa do projeto) será realizada de acordo com os seguintes critérios:
  - a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - c) pertinência, adequação e aplicabilidade do projeto de pesquisa na sua instituição (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - d) domínio de conhecimento das leituras relacionadas à temática geral do curso (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - e) domínio da metodologia, relacionando ao seu projeto e disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto de 24 meses (nota de 0 a 2,0 ponto).
- 9.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.
- 9.6 As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 9.7 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.
- 9.8 O resultado prévio da etapa das Entrevistas será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **08 de dezembro de 2014**.
- 9.9 Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Entrevistas, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **09 a 19 de dezembro de 2014, das 09:00h às 16:00h**.
- 9.10 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

- 9.11 Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.
- 9.12 O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Entrevistas serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **22 de dezembro de 2014**.

## X – DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 10.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão e de docência, e a produção científica, trabalhadas ou publicadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo 6** deste Edital e será realizada nas datas prováveis de **02 a 06 de fevereiro de 2015 das 08:00 às 18:00hs.**
- 10.2 O candidato deverá preencher e entregar junto à documentação da inscrição a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo constante do **Anexo 6**, e disponível no website do Curso. A falta do preenchimento acarretará na eliminação do candidato.
- 10.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados após o currículo lattes na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do **Anexo 6.**
- 10.4 A experiência profissional de que trata o **Anexo 6**, sessão II, refere-se ao tempo de serviço no setor público ou privado comprovadamente exercido nas áreas indicadas.
- 10.5 O comprovante referente a tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 10.6 Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 10.7 Para receber a pontuação relativa às sessões II e III, do **Anexo 6**, deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
  - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
  - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- 10.8 A declaração e a certidão mencionadas no item anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 10.9 Serão pontuados apenas os últimos 5 (cinco) anos, compreendidos no período de **outubro/2009 a setembro/2014**, das atividades relativas às sessões II, III e IV do **Anexo 6 deste** Edital.
- 10.10 A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;

- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação (Pontuação Máxima P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.
- 10.11 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP * 10}{P.M\acute{a}x.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os candidatos

- 10.12 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).
- 10.13 O resultado prévio da Análise de Currículos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **09 de fevereiro de 2015**.
- 10.14 Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Análise de Currículos, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo 7**, na Secretaria do Curso na data provável de **10 a 24 de fevereiro de 2015, das 09:00h às 16:00h**.
- 10.15 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.
- 10.16 Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.
- 10.17 O resultado dos recursos e a lista definitiva das notas da fase Análise de Currículos serão divulgados pelo *website* do Curso <a href="http://www.ufpb.br/pos/mppgav">http://www.ufpb.br/pos/mppgav</a> e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **27 de fevereiro de 2015**.

# XI – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 11.1 O resultado final da seleção será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural da Coordenação do MPPGAV na data provável de **04 de março de 2015**.
- 11.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos aprovados no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MFP \times 3) + (MFCE \times 3) + NPLI + (MFEn \times 2) + NFC}{NFE}$$

Onde: NF = Nota Final de Classificação

MFP = Média Final do Projeto de Pesquisa

MFCE = Média Final da Prova de Conhecimentos Específicos

NPLI = Nota Final na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

MFEn = Média Final da Entrevista

NFC = Nota Final do Currículo

- 11.3 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).
- 11.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais de classificação até o limite das vagas constantes do item **1.1**, bem como das vagas em cada uma das Linhas de Pesquisa constantes do item **1.2**.
- 11.5 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:
  - a) maior nota na avaliação do projeto;
  - b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - c) maior nota na entrevista e argüição do projeto; e
  - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### XII – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

- 12.1 A Matrícula Institucional é requisito obrigatório por meio da qual estará o candidato convocado vinculado à Instituição, recebendo um número de matrícula que o identificará como aluno regular da Universidade Federal da Paraíba.
- 12.2 A Matrícula Institucional deverá ser efetivada pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Curso, no Centro de Educação/UFPB, *Campus* I, João Pessoa na data provável de **11 a 12 de março de 2015, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h.** Não serão aceitas as Matrículas Institucionais solicitadas por fax, por meio eletrônico ou SEDEX, nem aquelas cuja documentação exigida no item **12.3** não esteja completa.
- 12.3 A documentação necessária para realizar a Matrícula Institucional, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:
  - a) Ficha Individual do Aluno, conforme modelo disponível no *website* <a href="http://www.ufpb.br/pos/mppgav">http://www.ufpb.br/pos/mppgav</a> e na Secretaria do Curso;
  - b) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos os mesmos descritos no item **4.3**;
  - c) Original e cópia, ou cópia autenticada, do CPF;
  - d) Original e cópia, ou cópia autenticada, do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - e) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os candidatos convocados do sexo masculino;
  - f) Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
  - g) Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de residência;
  - h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

# XIII - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma exposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

Quauto 1 - Cronograma do			T 1.0
Atividade	Data	Horário	Local*
D.4. d	10/00/2014		Sec. Curso e
Data de publicação do Edital	19/08/2014		Site do MPPGAV
Prazo para impugnação do Edital	19 a 29/08/2014	Até às 16h	Sec. Curso
Período de inscrições		09-13h; 14-18h	
Pedido de inscrições com isenção	19/09/2014	09-13h; 14-18h	
Resultado prévio – isenções deferidas	23/09/2014	07 1311, 1 1 1011	Sec.Curso
Recursos – indeferimento das isenções	24/09/2014	09-16h	Sec.Curso
Resultado definitivo – isenções deferidas	25/09/2014	09-1011	Sec.Curso
	30/09/0214		Sec.Curso
Resultado prévio – inscrições homologadas		00.161	
Recursos – indeferimento das inscrições	01/10/2014	09-16h	Sec.Curso
Resultado definitivo – inscrições homologadas	03/10/2014	00.401	Sec.Curso
Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	06 a 15/10/2014	08-18h	CE/UFPB/JP
Resultado prévio – aprovados na Fase 1	16/10/2014		Sec.Curso
Recursos – Fase 1	17 a 27 /10/2014	09-16h	Sec.Curso
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 1	29/10/2014		Sec.Curso
Divulgação das salas de realização das provas escritas	30/10/2014		Sec. Curso
Fase 2 – Prova escrita em conhecimentos específicos (manhã)	01/11/2014	08:30-12:30h	Salas do CE
Fase 3 – Prova de conhecimentos em Língua		14:30-18:30h	Salas do CE
Estrangeira (tarde)	01/11/2014		
Resultado prévio – aprovados na Fase 2 e 3	12/11/2014		Sec.Curso
Recursos – Fase 2 e 3	13 a 24/11/2014	09-16h	Sec.Curso
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 2 e	27/11/2014		Sec.Curso
Divulgação do cronograma das entrevistas	28/11/2014		Sec.Curso
Fase 4 – Entrevista individual (defesa do projeto)	01 a 05/12/2014	08-12;14-18h	
Resultado prévio – aprovados na Fase 4	08/12/2014	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Sec.Curso
Recursos – Fase 4	09 a 19/12/2014	09-16h	Sec.Curso
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 4	22/12/2014	0, 1011	Sec.Curso
Fase 5 – Análise de currículo	02 a 06/02/2015	08-18h	Sec.Curso
Resultado prévio – resultado da Fase 5	09/02/2015	00 1011	Sec.Curso
Recursos – Fase 5	10 a 24/02/2015	09-16h	Sec.Curso
Resultado definitivo – recursos e resultado da Fase 5	27/02/2015	09-1011	Sec.Curso
	04/03/2015		Sec. Curso
Divulgação do Resultado Final			CE/UFPB/JP
Reunião do Colegiado do MPPGAV para apreciação do			CE/UFFD/JF
relatório do processo de seletivo para fins de	06/03/2015		
homologação do resultado final	00.102.1201.7		C C
Resultado Final definitivo	09/03/2015	00.454	Sec. Curso
Matrícula institucional	11 e 12/03/2015	09-13h; 14-18h	
Aula inaugural	13/03/2015		CE/UFPB/JP

<sup>\*</sup>Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no mural da Secretaria do Curso no Centro de Educação/*Campus* I João Pessoa e no *Website* do Curso

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Os candidatos aprovados e classificados ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula prévia nas disciplinas no período constante no calendário escolar do MPPGAV, divulgado no *website* do Curso http://www.ufpb.br/pos/mppgav
- 14.2 A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.
- 14.3 Os candidatos aprovados somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPPGAV e pelo Conselho de Centro do Centro de Educação, ambos da UFPB.
- 14. 4 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:
  - Anexo 1 Requerimento de Inscrição
  - Anexo 2 Instrução para pagamento da taxa de inscrição.
  - Anexo 3 Instruções para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
  - Anexo 4 Conteúdo/ Referências sugeridas.
  - Anexo 5 Modelo de Projeto de Pesquisa.
  - Anexo 6 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes
  - Anexo 7 Modelo de Formulário de Recurso
- 14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 14.6 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

João Pessoa, 19 de agosto de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Salete Barboza de Farias Coordenadora do MPPGAV

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Adriana Valéria Santos Diniz Vice-Coordenador do MPPGAV

# EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PE	ESSOA	IS		
Nome Comp	pleto			
RG			Órgão Expedidor	
CPF			Data de Nascimento	
Estado Civi	1		Nacionalidade	
DADOS PA	ARA C	ONTATO		
Endereço Resid.				
Número			Complemento	
Bairro			Cidade/Estado	
CEP			Email	
Telefone Resid.	( )		Telefone Cel.	( )
CATEGOR	IA DE	VAGAS EM QUE CO	NCORRE	
( ) S	Servido	or da UFPB		
( ) S	Servido	or da UFCG		
( ) S	Servido	or do IFPB		
LINHA DE	PESQ	UISA EM QUE CONC	ORRE	
		olíticas Públicas de Gest estão, Avaliação e Finar	ão e Avaliação nciamento do Ensino Sup	perior

OPÇÃO DA	LINGU	JA EST	RANGEIRA				
( ) INGLÊS	S	(	) FRANCÊS	( ) ESI	PANHOL		
FORMAÇÃO	ACAD	ÊMICA					
Curso							
Instituição Ensino	de						
Período				Cidade			Estado
Curso							
Instituição de	Ensino						
Período				Cidade			Estado
OCUPAÇÃO		SSIONA	AL				
Ocupação atua	al						
Instituição Período							
Endereço						Número	
Bairro				Complement		rumero	
Cidade				Estado		CEP	
Telefone				FAX			
Email							
		e rege es	ste processo se	letivo e que es	tou de ac	ordo com	pelecidas no Edital as mesmas.
	João Pessoa, de setembro de 2014.  Assinatura do Candidato						

# EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB

## INSTRUÇÃO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. Preencher a Guia de Recolhimento da União, disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp
- 2. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
  - a) UG: **153065** (PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPB)
  - b) GESTÃO: 15231 (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA)
  - c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
- 3. Selecionar o item "Avançar"
- 4. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
  - a) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 00001
  - b) COMPETÊNCIA: 09/2014
  - c) VENCIMENTO: 19/09/2014
  - d) CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato
  - e) NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato
  - f) VALOR PRINCIPAL: 50,00
  - g) VALOR TOTAL: 50,00
- 5. Selecionar o item "Emitir GRU"
- 6. Imprimir o boleto bancário e pagar no Banco do Brasil

# EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Com	pleto					
RG			Órgão Expedid	r		
CPF			NIS			
Nome da m	ıãe					
Endereço ro	esid.					
Número			Complemento			_
Bairro			Cidade/Estado			
CEP			Email			
Telefone Resid.	( )		Telefone Cel.	( )		
*NIS - Núr	nero de	Identificação Social (Cad	lastro Único)			_
Profissiona Universidad	l em P de Fede	o da taxa de inscrição no olíticas Públicas, Gestão eral da Paraíba, objeto do ermos do Decreto Nº 6.135	e Avaliação da Edital nº 01/201	Educação Su	perior – MPPGAV - d	la
ciente e de	acordo	sob as penas da lei, a v com todas as exigências c condições de isenção da ta	especificadas no I	, ,		
		João Pessoa,	de setembro	de 2014.		
		Accine	utura da Candidate			

# EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB

#### CONTEÚDOS/REFERÊNCIAS

- **1.** SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. *A Universidade no Século XXI: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/auniversidadedosecXXI.pdf
- **2.** AMARAL, Nelson Cardoso. *Financiamento da educação superior no Brasil: gastos com as Ifes de Fernando Collor a Luiz Inácio Lula da Silva*. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira; MOROSINI, Marília.(Org.) Educação superior no Brasil: dez anos pós-LDB. Brasília: INEP, 2008, p. 257-282. Disponível em: <a href="http://www.oei.es/pdf2/educacao-superior-brasil-10-anos.pdf">http://www.oei.es/pdf2/educacao-superior-brasil-10-anos.pdf</a>>. Acesso em: 01 ago. 2014.
- 3. HAAS, Celia Maria. *As políticas públicas de ensino superior no cotidiano da universidade: das práticas gestionárias à elaboração teórica*. Org & Demo, v.8, n.1/2, Jan.-Jun./Jul.-Dez., p. 135-150, 2007. Disponível em: <a href="http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/orgdemo/article/viewFile/386/286">http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/orgdemo/article/viewFile/386/286</a>.
- **4.** SOBRINHO, José Dias. *Avaliação da Educação Superior: Avanços e Riscos*. IN EccoS Revista Científica, São Paulo, v. 10, n. especial, p. 67-93, 2008. www.uninove.br/PDFs/Publicacoes/eccos/.../eccosv10nesp%203c04.pdf
- **5.** LIMA, Kátia Regina de Souza. "*A educação superior no Plano nacional de Educação 2011-2020*" In Revista perspectiva. 625. Florianópolis, v. 30, n. 2, 625-656, maio/ago. 2012. <a href="http://www.perspectiva.ufsc.br">http://www.perspectiva.ufsc.br</a>

# EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB

## MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (pré-projeto)

**CAPA**: somente título, local e ano. O nome do autor não poderá aparecer na capa e em nenhuma outra parte do projeto.

**JUSTIFICATIVA** 

**PROBLEMATIZAÇÃO** 

**OBJETIVOS** 

Objetivo Geral Objetivos Específicos

METODOLOGIA DA PESQUISA

REFERENCIAL TEÓRICO

**CRONOGRAMA** 

REFERÊNCIAS

# EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV/CE/UFPB

# TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):	

#### Sessão I: Títulos:

Títulos	<b>Pontos</b>
Certificado de Curso de Especialização:	
a) Na área de concentração do Mestrado (20 pontos) ( limite de um curso de	
especialização)	
b) Em áreas afins 05 pontos - (limite de um curso de especialização)	
c) Em outras áreas – 02 pontos (limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (25 pontos - limite de um curso de mestrado)	
TOTAL DA SESSÃO I	

#### Sessão II - Experiência Profissional

Experiência Profissional (últimos cinco anos)	Pontos
Exercício técnico-profissional como graduado em atividade administrativa em IFES –	
exceto em atividade de gestão ou docência (5 ponto por ano trabalhado ou fração acima de	
6 meses).	
Exercício técnico-profissional como graduado em exercício de gestão em IFES (10 pontos	
por ano trabalhado).	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 ponto para cada 40 horas	
- limite de 10 pontos).	
TOTAL DA SESSÃO II	

### Sessão III - Atividades de Ensino (docência)

Atividades de Ensino (últimos cinco anos)	Pontos
Atividade de Magistério na educação infantil, ensino fundamental e em escolas de língua	
estrangeira (1 ponto por ano letivo).	
Atividade de Magistério de ensino médio (2 pontos por ano letivo).	
Atividade de Magistério superior (3 pontos para semestre letivo).	
TOTAL DA SESSÃO III	

#### Sessão IV - Produção Intelectual

Produção bibliográfica (publicadas nos últimos cinco anos)	<b>Pontos</b>
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho	
Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho	
Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro	
ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	

Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	
internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de	
circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro	
ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (04 pontos por atividade/ano)	
TOTAL DA SESSÃO IV	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

## EDITAL Nº 01/2014 PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 01 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM

# POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MPPGAV, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Etapa/Fase: Fase 5	( ) Inscrição	( ) Fase 1	1 ( ) Fase 2	( ) Fase 3	( ) Fase 4	(
ustificativa	do candidato					
ome			do		candi	dat

Obs.: Não será conhecido o RECURSO sem a identificação do candidato.